045	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	VERMELHO	JBF8096048	140,00
045	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	317,00
046	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	KC08E25052064	469,00
046	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	NC43E1A089342	571,00
046	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78060644	368,00
046	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	BRANCA	JCD7052219	128,00
046	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	KC08E15124378	397,00
047	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRETA	JBF8095577	146,00
047	YAMAHA/XTZ 125E	2011/2012	PRETA	E3D2E-032973	439,00
047	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18251474	447,00
047	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	VERMELHO	F472BR118625	302,00
047	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERDE	MC27E-X021707	324,00
047	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	327,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IGUATEMI/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
043	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18145015	447,00
043	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	JC41E2A009829	393,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	146E1011*7537589*	775,00
015	I/AUDI Q5 PREMIUM PLUS	2010/2011	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	3.392,00
016	VW/PARATI 1.8	2003/2003	CINZA	UDH328729	1.249,00
017	I/CHERY CIELO 1.6 HATCH	2010/2011	PRETA	SQR481FAFAM00286	874,00
018	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2004/2004	VERMELHO	10FSM84701821	413,00
023	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	VERDE	AZP000688*	653,00
028	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	BRANCA	178D9011*6224236*	634,00
044	YAMAHA/RD 135	1997/1997	AZUL	2MW051723	232,00
044	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	KC08E58045135	341,00
044	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	NC43E1A015855	571,00
044	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	NC43E1B035526	585,00
045	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	680,00
045	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HA07E-4030573	297,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
032	VW/PARATI S	1985/1986	BRANCA	UD069721	357,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2025000000612

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeira credenciada, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Angélica, Caarapó, Dourados, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13
Endereço eletrônico: **www.reginaaudeleiloes.com.br**
Modalidade do leilão: on-line
Data de Abertura: 30/09/2025 – 10h00 (horário de Brasília).
Data de encerramento: 15/10/2025 – 14h30 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 10, 13 e 14 de outubro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30
Tipos de veículos ofertados: Lote único com 153 motocicletas e 06 automóveis, com pesagem estimada em 19.170,00 KG de material ferroso.
Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detran.ms.gov.br
Site da Leiloeira: **www.reginaaudeleiloes.com.br**
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79006-190. Fone: (67) 3363-5417.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2025000000612 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de ANGÉLICA, CAARAPÓ, DOURADOS, PONTA PORÃ – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.
1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.
1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 153 motocicletas e 06 automóveis, **é de aproximadamente 19.170,00 quilogramas (19,170 toneladas).**
1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.reginaaudeleiloes.com.br**, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems nº 13
DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h00min** (horário de Brasília) do dia **30 de setembro de 2025** até as **14h30min** (horário de Brasília) do dia **15 de outubro de 2025**.
A condução do certame será realizada pelo Leiloeira Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 10, 13 e 14 de outubro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.
4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.
4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeira Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;
5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;
5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.
6.2 Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.
6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.
6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeira Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.
6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.
6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:
7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:
Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:
Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e
Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

Fiscal:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

Ambiental:

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, **www.reginaaudeleiloes.com.br,** enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.
7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;
7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação

exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 10/11/2025 e se estende até o dia 14/11/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.
8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.
9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).
9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.
9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).
9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.
9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,
9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida a leiloeira pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00,** devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **arremate@reginaaudeleiloes.com.br**.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.
10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.
13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.
13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.
14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.
14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.
15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.
15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.
15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.
15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados

reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
VW/GOL CL	1992/1992	BRANCA	9BWZZZ30ZNT013253	SAMUEL DE DEUS DINIZ
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR019543	DONIZETE APARECIDO PEREIRA
HONDA/CG 125	1985/1985	BRANCA	CG125BR1416820	EZIQUIEL BATISTA DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRATA	9C6KE044040043360	RAFAEL LAGES SARTORI
HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1388436	MAURO ALVES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	9C2JC1801MR568272	ANTONIO DA SILVA PINTO
HONDA/CG 125	1986/1987	AZUL	CG125BR1516182	JOS? CARLOS DECLEVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	LAXCB706F0C00109	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PFMCBBR6H2T20430	NÃO LOCALIZADO
I/TRIUMPH TIGER	--------	PRETA	9PFELBCV4E2101239	NÃO LOCALIZADO
IMP/KAWASAKI	--------	AZUL	JKALX8A12X017882	NÃO LOCALIZADO
I/TRIUMPH TIGER	--------	AZUL	LX162FMJ-LQ421716	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAACBBAOEA000556	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	--------	AZUL	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	--------	AZUL	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	--------	BRANCA	LXYXCBL07F0223172	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	--------	PRETA	9PAABBBY8HA001314	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	PRETA	9PAABBBL9RA003465	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	AZUL	9PAABBBZ7GA001778	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	PRETA	LXYXCBLOXE065763	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	VERMELHO	9PAABBBV3JA005308	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	LXYXCBL04F0223677	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	VERMELHO	9PAABBBL1NA001302	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	BRANCA	9PAACBBB7NA000241	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	--------	PRETA	PAABBBZ51A001191	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	PRETA	9PAAHBBAOMA002825	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	PRETA	9PAABBBV7BA001494	NÃO LOCALIZADO
I/DAYANG DY 110 20	--------	VERMELHO	9PDABBB2611002573	NÃO LOCALIZADO
VW/PARATI CL 1.6 MI	1997/1997	AZUL	9BWZZZ379VT068553	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	9C6KE092060026517	ADRIANO LIMA DE PAULA
ESTRANGEIRO	--------	PRATA	153FMI14A01368	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBB78KA000163	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL 1.0	2004/2005	PRATA	9BWCA05X75T081168	RAFAEL SOARES PEREIRA
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9P1BFB4FXBCA05942	NÃO LOCALIZADO
FORD/F1000	1986/1986	VERDE	LA7NGT30096	ALEXANDRO BRITEZ ICASSATI
HONDA/CG 125 START	--------	PRETA	9PDABBB88100231	NÃO LOCALIZADO
FORD/ESCORT HOBBY	1993/1993	AZUL	9BFZZZ54ZPB382504	MAYCON JONATAS TABORDA
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBBC2E1455688	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	PRETA	9PAABBBLOBA003262	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	PRETA	9PCDDFE57BL300151	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	--------	AZUL	9PCDDFE50AL300698	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PFMCBBR3K2T23504	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	CINZA	9PAABBBY6JA005478	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 START	--------	AZUL	9PDACBBD3K1001371	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	PRETA	JBEA4E7BCA06236	NÃO LOCALIZADO
I/TRIUMPH TIGER	--------	PRETA	9PFMBDAJXG2T65612	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	PRETA	9PAABBBY6LA000669	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	--------	PRETA	PAABBZ0JA004442	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 START	--------	VERMELHO	9PDACBBDJ1001629	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG150 START	--------	VERMELHO	9PDACBBD7J1000846	NÃO LOCALIZADO
FABR.PROPRIA MOT TRIC	--------	VERMELHO	9PDABBB33K1000828	NÃO LOCALIZADO
I/TRAXX JL110 8	--------	VERMELHO	9PDABBB25J1004398	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9DAABBBT4BA000169	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	VERMELHO	9PAAJBBG1PA000255	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBE6HA000555	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	LYPCKL36C0A72435	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PFBCBDP5N2T11279	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBBY1FA001619	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBB08G1002510	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBB12G1001474	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBG5FA001257	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBN1NA001723	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PFCBB1K2T23307	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PJAA4E3AC011341	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PFABBGXP2T08641	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PDABBBC7H1000159	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAACBBJ9RA00053	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAACBBC1RA003140	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDAACBBJ5DA001684	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PDABBB89J1001471	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBY8LA00026	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAAGBBD9JA000550	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PJABB5E19C006331	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBBH6B1330829	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAACBBJ7JA001214	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PFMHBBE8P2T00581	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	CINZA	9PAABBBY5JA004595	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	9PEACDE6KL405272	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBBC8C1389564	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	9PAABBBY6RA003029	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBBZXGA002150	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBBY8PA001134	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBB8XM1002140	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBB29J1002910	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBZ7NA001485	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBE9FA001650	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAACBBJ4RA002543	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	CINZA	9PAABBBZ8JA000873	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBZ6JA001472	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	CINZA	9PCDDFE5XAL301616	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBN1RA000111	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBL1SA001005	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	CINZA	9PAABBBY8KA005113	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBZ2PA005317	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBB82K1003523	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAACBBR3FA001384	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PJAMC5E99C000728	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBB76KA000789	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PFLBCV1K2T10041	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	CINZA	9PAABBB2AKA00425	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBN4RA001303	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAAGBBD2HA001694	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PEACJE42FL401871	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBBNXD1402978	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	LWBJA3396F1000333	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERDE	ME1RG092XG2003690	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBBHXE1452467	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBBG381190626	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBB85G1002924	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	CINZA	9PAABBBG0DA000479	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBN2NA000161	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAACBBY3MA00823	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PDABBB23M1002136	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	9PAABBBY9RA000142	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBBY0PA00393	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	9PAABBBY0RA001101	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBN5EA000896	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDACBBT201268473	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PEACJE43DL403450	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	9PAABBBL1SA002932	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDCDDEE56AL002828	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	NZE1213071412	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBB26H1000726	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBBZ0JA00031	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBBU181197435	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBBH6A1305945	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBB82L1001327	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PFMGBBR5F2T19489	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBB86N1000855	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDAABBBL2BA004267	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBBN151113861	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAAHBBA7GA001109	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PDABBB85M1001364	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBBR6E1472501	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PJBAA4L5BCA16002	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBY8KA004396	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBB06K1001848	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AMARELA	9PEADHE54DL600397	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAAJBBG8HA000545	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBT6JA001998	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAAGBBD0JA000520	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2025000000612

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/ fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2025000000612, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2025.

_____
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aempresa_____,inscritanoCNPJsobonº_____, com sede à _____ telefone/fax _____ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2025000000612 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2025.

_____

(Assinatura e identificação do Representante Legal

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/011.872/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **PONTE PRODUCOES LTDA,** inscrito no CNPJ 35.289.257/0001-90, na condição de empresário exclusivo de **"Diego Fernandes"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"JUBILEU DOS CAMPISTAS NO GINÁSIO"** no dia 26 de outubro de 2025, a partir das 19 horas, **Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida, no município de Aparecida do Tabuado/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 26/09/2025
Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Em Substituição Legal

Processo: 85/011.904/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Sater & Sater LTDA-ME**, inscrito no CNPJ 06.054.256/0001-68, na condição de empresário exclusivo de **"Almir Sater"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"SHOW DE ABERTURA DE BIENAL PANTANAL- 1ª BIENAL DO LIVRO DE MATO GROSSO DO SUL"** no dia 04 de outubro de 2025 a partir das 20 horas, no **Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo – Auditório Manoel de Barros, no município de Campo grande/MS**, com 01h30 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Data: 26/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal